

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 809 - 7 de junho de 2019

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:

Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.

Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.

Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:  
[www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)

## DEMAE

O Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DEMAE) de Campo Belo/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019, torna público o resultado das inscrições deferidas, pedidos de condição especial, reserva de vagas e ratifica a data da prova objetiva em 30/06/19. A íntegra dos resultados será divulgado nos endereços eletrônicos [www.demaecb.com.br](http://www.demaecb.com.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

## LICITAÇÃO

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO

**Pregão nº 071/2019**

**Processo nº 025/2019**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a 1ª Retificação do Edital Convocatório do **Pregão Presencial nº 071/2019**, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e gêneros alimentícios para os setores da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preços, cuja inclusão está a seguir elencada:

I. Considerando o questionamento apresentado pela empresa **Ultimax Eireli ME** quanto a não exigência de Autorização de Funcionamento (AFE) para comercialização de produtos saneantes, tendo em vista ainda a necessidade de adequação às disposições contidas na RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 – Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária, passa-se a exigir na alínea ‘m’, do item 7.1 do Edital o seguinte:



m). As empresas participantes deverão apresentar a AFE (Autorização de funcionamento de empresa) emitida pela ANVISA, para participantes dos itens: 02, 03, 04, 10, 33, 35, 40, 41, 42, 43, 50, 69, 70, 74, 76, 101, 112, 113, 118, 162 e 164.

II. Fica **redesignada a data para abertura da sessão para o dia 25 de junho de 2019**, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº. 520, Vila Escolástica, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo/MG, 07 de junho de 2019.

---

**LUELI REIS DE FARIA RETORI PINTO**  
**PREGOEIRA**

---

**DR. JOSE ASSUNÇÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**Entidade:** Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Retificação do Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 071/2019; **Objeto:** **Inclusão da** alínea “m” do item 7.1 do Edital, bem como alteração da data para abertura da sessão para o dia **25 de junho de 2019 às 08:00 horas**; **Fundamento Legal:** RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 – Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária, **Processo:** 025/2019.

### **RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo, edição N° 806, de 04 de junho de 2019, página 11 no **Termo de Aditamento**.

Onde se lê: “firmado em 03/06/2019”, Leia-se: “”firmado em 08/05/2019”

**PORTARIA****PORTARIA N° 5.462, DE 05 DE JUNHO DE 2019.****Dispõe sobre readaptação de servidor municipal e da outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 24, da Lei Complementar n° 04/1991,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Promover a readaptação profissional do servidor **ANTONIO EUSTÁQUIO BORGES**, Matrícula n° 1785-4, do cargo de Secretário de Escola Municipal, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para Auxiliar de Biblioteca, Nível IV, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

**Art. 2º.** O servidor atuará na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º.** O servidor deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

**Parágrafo único.** O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no retorno às atividades do cargo de origem.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 05 de junho de 2019.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**

Prefeito Municipal